DATA: 14 DE AGOSTO DE 2015.

ADITA CONTRATO PREF N. 65 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 65/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DENILSO CASAL**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr**., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da vigência do Contrato PREF 65 de 15 de agosto de 2014.

- A cláusula II do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência de doze meses, podendo ser prorrogada até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, IV, da Lei de Licitações**.**

➢ Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula II do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato, com a validade de **24 (vinte e quatro meses) compreendendo o período de 15 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2016,** podendo ser prorrogado de forma justificável e expressa.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas os demais dispositivos e as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ipuaçu - SC, 14 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

Resp. Legal – Ernesto Muniz de Souza _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal